



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

ESTADO DO PARANÁ

### **LEI N.º 3**

2 de setembro de 1948

O Cidadão João Batista Bettega Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), para atender as despesas de aluguel do prédio onde funciona a cadeia Pública desta Cidade.

Art. 2.º Para atender ao crédito em apreço, fica reduzida a verba seguinte do orçamento vigente:  
CR\$ 600,00 da verba 1.9.8.04.4.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,  
Estado do Paraná, em 2 de setembro de 1948.

João Batista Bettega  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---